

Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

## REQUISIÇÃO Nº 44011

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17815	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA TRÊS CRIANÇAS.	1	MES	12,00	9.900,00000	118.800,00
<b>Total:</b>						<b>118.800,00</b>

Obs.: Contratação da Empresa Associação Amigos de Santa Ana, CNPJ: 25.194.706/0001-62, por Inexigibilidade de Licitação para o Serviço de Acolhimento Institucional de três Crianças, conforme justificativa em anexo.

Em 18/01/2024

Responsável do(a)



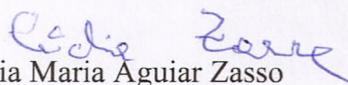
Solicitante

CIDIA MARIA AGUIAR ZASSO  
SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Portaria 079/22

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Alpestre, informa que na data de 15 de janeiro de 2024, acessou vaga de Acolhimento no município de Ronda Alta/RS, para atender a situação de urgência de três crianças, com idade de 07 anos, nascimento 28/04/2016, com idade de 03 anos, nascimento 29/09/2020 e 01 ano e 04 meses, nascimento 30/08/2022. Tal situação se apresenta como grave, de acordo com o Processo nº 5003087-70.2023.8.24.0019/SC, Pedido de Medida de Proteção nº 5003333-60.2023.8.21.0048/RS. Dessa forma, o sistema de proteção foi acionado para atuar, considerando que novamente as crianças estavam expostas a situações de risco. Por intermédio do Conselho Tutelar, foi realizado contato com a Casa da Criança de Rodeio Bonito, a qual se manifestou informando que não possuía disponibilidade de vaga para acolher as crianças. Salienta-se que as buscas por vagas em outros municípios decorre do fator de não possuir Casa de Acolhimento na Comarca, para tanto, a partir da manifestação da Casa da Criança de Rodeio Bonito, a equipe técnica iniciou contato considerando espaços que acolham crianças de outras Comarcas e que teriam vagas disponíveis. A Casa de Acolhimento Anjo da Guarda de Ronda Alta/RS, localizada a 82,6 km, apresentou disponibilidade de vagas para o acolhimento das três crianças. Destarte, a equipe técnica e os Conselheiros Tutelares providenciaram a documentação e efetivaram o referido acolhimento. A documentação que trata do referido Processo encontra-se arquivada no espaço físico da Proteção Social Especial e no Conselho Tutelar, incluindo relatórios e a negativa de vaga da Casa da Criança de Rodeio Bonito, manifestada por whatsapp. A referida situação já foi comunicada às instâncias judiciais de acordo com as legislações em vigor.

Alpestre, 16 de janeiro de 2024.



Cídia Maria Aguiar Zasso

Secretária Municipal de Assistência Social

Cídia Maria Aguiar Zasso  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Portaria 079/22